



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdomaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdomaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 653, de 04 de dezembro de 2013.

**Dispõe sobre alienação de veículos, pertencentes a esta Prefeitura e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos abaixo discriminados, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

§ 1º GM/ S10 EXECUTIVE D, placa MÓR2453/PB, movido a gasolina/álcool, cor prata, ano/ modelo 2010, chassi nº 9BG138SF0AC448292, código renavam 19983133-5.

§ 2º PAS/ AUTOMÓVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, placa MNU4012/PB, movido a gasolina/álcool, cor branca, ano/ modelo 2008, chassi nº 9BD15802786093965, código renavam 9555271-6.

§ 3º FIAT/ TECTFORM CLASS CD2, placa MNV7468/PB, movido a diesel, cor branca, ano/ modelo 2007, chassi nº 93W244F1372008867, código renavam 891335188.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2013.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO